

DO PELOURINHO À TELA: regimes de visibilidade e violência estatal nas imagens de operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro^{1, 2}

FROM THE PILLORY TO THE SCREEN: Regimes of Visibility and State Violence in Images of Police Operations in Rio de Janeiro's Favelas

Adrianne de Paula Fonseca³

Resumo: O artigo investiga regimes de visibilidade e violência estatal em imagens de operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro. Objetiva compreender como a circulação fotojornalística atualiza uma gramática visual da punição e contribui para a legitimação social da letalidade. Adota método qualitativo, com análise comparativa de imagens históricas (Canudos, cangaço/Lampião, Carandiru) e de fotografias publicadas em O Globo sobre operações no Complexo do Alemão (2022) e a Operação Contenção (2025), observando padrões de composição, hierarquias e exposição do corpo morto. O referencial articula Foucault (regimes de visibilidade e soberania), Pross (estruturas pré-predicativas e sincronização social), Durand (metáforas obsessivas), Belting (dimensões da imagem), além de Silva e Kamper (tátil/afetivo). Conclui-se que, apesar de variações textuais, persiste uma gramática imagética estável que afeta a produção de sentido antes do discurso e naturaliza a violência contra corpos periféricos.

Palavras-Chave: Regimes de visibilidade. Violência estatal. Fotojornalismo. Operações policiais. Favelas do Rio de Janeiro.

Abstract: The article examines regimes of visibility and state violence in images of police operations in Rio de Janeiro's favelas. It aims to understand how photojournalistic circulation updates a visual grammar of punishment and contributes to the social legitimation of police lethality. The study adopts a qualitative approach, combining comparative analysis of historical imagery (Canudos, the cangaço/Lampião, Carandiru) with photographs published in O Globo on operations in the Complexo do Alemão (2022) and Operation Contenção (2025), focusing on compositional patterns, hierarchies, and the public display of dead bodies. The theoretical framework draws on Foucault (regimes of visibility and sovereignty), Pross (pre-predicative structures and social synchronization), Durand (obsessive metaphors), Belting (dimensions of the image), and Silva and Kamper (tactile/affective impact). The article concludes that, despite textual variation, a stable visual grammar persists, shaping meaning prior to discourse and normalizing violence against peripheral bodies..

Keywords: Regimes of visibility. State violence. Photojournalism. Police operations. Rio de Janeiro's favelas.

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Cultura. 35º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal - RN. 9 a 12 de junho de 2026.

² Este trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

³ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade Paulista – UNIP, depaula.acad@gmail.com.

1. Introdução

Em 28 de outubro de 2025 foi realizada no Rio de Janeiro a chamada *Operação Contenção* mobilizando 2.500 agentes de segurança, policiais civis e militares, com a finalidade de combater lideranças do Comando Vermelho, uma facção criminosa que opera em quase todo o país e que domina territórios da capital, apartando-os do poder do Estado. Como resultado, 121 mortos, sendo 117 criminosos e 4 policiais conforme os registros oficiais, a ação mais letal já realizada em favelas do Rio de Janeiro.

Dias depois, uma pesquisa realizada pelo *Instituto Quaest* identificou que, dentre os moradores do Estado, 64% aprovaram e 27% reprovaram a ação (Instituto Quaest, 2025).

A cobertura jornalística foi ampla, tanto na profusão de textos e imagens quanto na busca de traduzir toda a complexidade do fenômeno. As abordagens trouxeram informações sobre diversos aspectos do evento: o armamento utilizado, a estrutura da facção, a utilização das favelas como um *hub* para criminosos de outras localidades, os impactos políticos e os contrastes entre os governos nacional e estadual, o caráter pré-eleitoral da operação, a perspectiva do judiciário, o histórico deste tipo de confronto, a necessidade de retomar territórios que estão fora do controle do Estado, a inexistência de planejamento de ações futuras visando a implantação de políticas públicas e de planos não baseados exclusivamente na força repressora, as consequências para moradores dos locais e da cidade, o número e o tipo de armas apreendidas, de mortos civis e das forças de segurança, o perfil dos mortos, os percentuais de envolvimento anterior com a criminalidade, o perfil étnico dos mortos.

Pross (1999) afirma que o sistema midiático opera como um “sincronizador social” tanto devido à repetição de informações quanto à sua ubiquidade. Neste contexto, ele ajusta ritmos coletivos, alinha expectativas e coordena condutas no tempo comum. Para ele, a lógica de recorrência e previsibilidade não é inédita, visto que espelha o que os rituais já realizam culturalmente ao oferecerem uma sequência estável que sustenta a confiança no tempo social e na vivência subjetiva.

Partindo dessa perspectiva, compreende-se que a cobertura jornalística tende a ritualizar o fenômeno ultrapassando os limites, pelo menos em tese, da mera oferta de informações que contribuem para a compreensão da realidade. Compreender a sincronização social promovida pelo jornalismo a partir da lógica de sua ritualidade, impõe reconhecer não somente a função

informativa que segue a linha sequencial do tempo, mas a recorrência de processos que se mostram cíclicos, conferindo certo grau de permanência a eles.

A ideia de sincronização presente em Pross não é óbvia. Não se trata pura e simplesmente considerar que os sentidos presentes nas publicações serão determinantes nas interpretações dos fatos. Tomando-se o exemplo do caso em questão, ao observarmos a leitura geral da produção jornalística e o resultado da pesquisa de opinião realizada, nos parece lícito considerar que o resultado em si, com a aprovação aferida, não pode ser imputado diretamente aos meios de informação.

Retomando o contexto relativo à cobertura deste evento, constatamos em observações preliminares nos veículos que acessamos que não houve uniformidade na abordagem. Mesmo sem levantamento e observação sistemáticos, foi possível notar posicionamentos diversos. Assim, podemos afirmar que, em linhas gerais, neste evento a imprensa cumpriu seu papel de informar a sociedade, dando-lhe condições de estabelecer posição relativamente crítica a partir de perspectivas variadas em posicionamento e profundidade.

Ao olharmos para esta produção com olhar abrangente, constatamos o que é esperado, ou seja, que a narrativa dos fatos e as considerações sobre eles apresentam-se de forma detalhada a partir dos *textos* presentes nas reportagens e nos comentários apresentados por columnistas, âncoras ou especialistas. Por meio da produção textual, os fatos são relatados, discutidos ou aprofundados, a despeito do ponto de vista (pró ou contra) externado. Nesse sentido, o conjunto o que denominamos como produção textual (escrita ou verbalizada, no caso da televisão) tende a evidenciar a complexidade do evento em uma perspectiva analítica, fundada em certa racionalidade, mesmo que baseada em opiniões.

Por sua vez, as imagens, nosso foco em específico neste artigo, tendem a trazer o viés do impacto emocional, tangibilizando a realidade de forma sensível, palpável ou, por que não dizer, tátil, na medida em que é capaz de tocar, prover sentimento. Deste modo, aqui e ali são vistas imagens de carros queimados, policiais ostentando fuzis, criminosos detidos, mulheres chorando diante dos corpos de seus filhos e maridos.

Partindo deste contexto, esse trabalho tem por objetivo compreender os regimes de visibilidade inerentes às imagens referentes à operações violentas realizadas pelo Estado em favelas cariocas, propondo tecer análise comparativa entre imagens jornalísticas antigas (Guerra de Canudos, eliminação do bando de Lampião e Carandiru) com atuais, recortadas do site do jornal *O Globo* em diferentes operações policiais ocorridas em favelas da cidade do Rio

de Janeiro: Complexo do Alemão (2022) e Complexos do Alemão e Comunidade da Penha - Operação Contenção (2025).

Ao tratar de *regime de visibilidade*, nos aproximamos da perspectiva foucaultiana, que aponta para uma economia do olhar que organiza punição, disciplina e verdade, o que reforça a tese de que visibilidade não é neutra: é a governança do sensível.

Nosso propósito é verificar como são utilizadas as imagens, seu papel na produção de sentidos e o regime de visibilidade a elas associado nas cenas retratadas no noticiário envolvendo situações de confronto entre agentes do Estado e a população civil com resultado de morte, o que hipoteticamente tende a reforçar a concordância da população com este tipo de ação.

A escolha destes eventos não foi definida aleatoriamente. Ambos ganharam a atenção da sociedade e dos meios de comunicação à época em que ocorreram, ganhando enorme visibilidade pública. Ao mesmo tempo, possibilitam a comparação com a produção imagética dos eventos antigos já indicados, também relevantes no tempo em que ocorreram, possibilitando uma abordagem qualitativa capaz de desvelar permanências ou alterações nos padrões de representação imagética deste tipo de evento.

A expectativa é tangibilizar os sentidos e os imaginários presentes nestas imagens e, assim, contribuir para a compreensão dos motivos pelos quais, apesar da notória ineficiência da abordagem baseada na atuação violenta por parte do Estado, ainda se mostra presente a aprovação popular relativa este tipo de ação.

2. Imagens como produtoras de sentido

Imagens não operam como um mero apêndice do texto. Nos tocam no sentido físico, porque acionam um regime sensorial que atravessa o corpo e reorganiza a experiência.

Nesse sentido, Silva aponta que ao ocupar o lugar da verificação corporal, a imagem ganha centralidade como mediadora da realidade, reconfigura os sentidos de proximidade e pode operar uma espécie de anestesia sensorial que, paradoxalmente, intensifica o engajamento afetivo. Como resultado a imagem encosta, comprime, excita, paralisa e, justamente por isso, é decisiva na produção de emoções e na adesão a imaginários (SILVA, 2012). De modo convergente, ao tratar da imagem como fenômeno multissensorial e não apenas visual, também capaz de mobilizar dimensões táteis e proprioceptivas, Kamper sustenta que o impacto imagético se dá como presença sentida, produzindo afecções e emoções antes mesmo de

qualquer elaboração racional (KAMPER, 2002). Assim, compreende-se que, mesmo recebidos simultaneamente, a interpretação da imagem precede a interpretação do texto, produzindo sentidos que interferem na compreensão racional daquilo que posteriormente será lido. Assim refuta-se a possibilidade de que a imagem opere como apêndice do texto, como algo posterior à leitura que acrescenta camadas à interpretação textual.

Este sentido é o mesmo indicado por Damásio (1994) ao tratar do fenômeno da consciência. Partindo de uma abordagem biológica para atingir resultados que implicam em processos sociais e culturais, ele enfatiza que emoção e razão funcionam de modo articulado no cérebro: decisões e inferências lógicas não ocorrem em “modo neutro”, mas são atravessadas por sentimentos que direcionam escolhas e condutas. Ainda que não trate diretamente da comparação entre leitura de imagens e de textos, seus achados indicam que estímulos visuais e linguísticos tendem a ser processados de forma integrada, mobilizando simultaneamente dimensões afetivas e cognitivas.

No nível cerebral essa associação não se constitui a partir de uma observação simultânea de imagens e textos, visto que cada um destes estímulos é processado em regiões cerebrais diferentes e com temporalidades diversas. Com relação ao processamento de imagens, Potter et al. (2013) demonstram que o cérebro humano é capaz de constituir reconhecimento em cerca de 13 milissegundos. Este dado implica compreender que antes da conclusão da leitura do texto, a alta velocidade do processamento visual sugere que leituras imagéticas ocorrem anteriormente às textuais, reforçando as formulações de Damásio e de Kamper. Além disso, é preciso considerar que a interpretação das imagens não demanda raciocínio lógico, cujo processamento ocorre no córtex pré-frontal, onde as taxas de processamento são mais lentas do que em outras regiões cerebrais.

A precedência da imagem com relação ao texto acaba por constituir sentidos prévios, emocionais, não racionalizados, que conferem sentidos que subjazem a interpretação racional. A leitura do texto, portanto, não ocorre dentro dos limites da racionalidade estrita a partir do qual é emitido, mas em uma instância atravessada por emoções e sentidos acionados pela imagem.

Esta antecedência não deve ser compreendida como somente uma influência no processo de decodificação. Para Durand (2004, p. 10), a imagem se posiciona em lugar de recusa de uma interpretação única e inequívoca, que desloca as imagens do lugar da certeza – aquela que garantiria o acesso à *Verdade* dos filósofos gregos –, fazendo com que sua enunciação seja

“incerta e ambígua”. Nesse sentido, sustenta que a imagem “pode se desenvolver dentro de uma descrição infinita e uma contemplação inesgotável. Incapaz de permanecer bloqueada no enunciado claro de um silogismo, ela propõe uma ‘realidade velada’ enquanto a lógica aristotélica exige ‘clareza e diferença’”. As imagens, quando reiteradas, irrompem como imagens-metáfora (núcleos figurativos) num texto, autor ou corpus cultural e revelam um caráter obsessivo, o que o leva a defini-las como *metáforas obsessivas* (DURAND, 1997).

Ocorrendo em um nível suprracional, as imagens tendem a cumprir papel relevante no processo de construção das representações, colaborando para a naturalização dos sentidos nelas presentes. Neste contexto, não sendo alinhadas às formulações racionais, podem contribuir para a instauração de divergências ou limitar a capacidade crítica perante a eventos lastreados em processos culturais que tendem a não favorecer questionamentos diante do complexo quadro de relações sociais.

Sendo anterior à interpretação racional e alinhada a condutas lastreadas em processos culturais, as imagens reiteradas obsessivamente tendem a perpetuar o imaginário e contribuir para a hegemonia nos padrões de representação. Nesse sentido, alinham-se ao que Pross (1980; 1989) define como *estruturas pré-predicativas*, unidades de significação anteriores à constituição de proposições plenamente formuladas. Tais estruturas funcionariam como blocos primordiais da linguagem e do pensamento, capazes de condensar conceitos elementares e viabilizar relações que se estabelecem entre tais conceitos. Assumem caráter pré-lógico e pré-linguístico: precedem tanto a incidência de regras lógicas quanto a produção organizada de sentido, instaurando uma espécie de significação anterior.

3. O *Ius Pueniendi* e o Regime de Visibilidade

Ao tratar da política, Weber aponta que o Estado moderno é definido como "uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território - a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física" (WEBER, 2011, p. 51). Esse conceito centraliza a violência como instrumento exclusivo de dominação legítima, distinguindo o Estado de outras formas associativas por sua capacidade de exercer coerção física autorizada, especialmente na dominação racional-legal típica das sociedades contemporâneas.

Neste contexto, no campo do direito, ao Estado é conferido um poder que se apresenta como *coercitivo de repressão* visando o controle das ações, sobretudo aquelas que fogem à

norma legal e se inserem no campo da criminalidade. Tal poder, conhecido popularmente como poder punitivo, é tecnicamente definido como *ius puniendi*.

Com a organização do Estado e a implantação de suas instituições tal poder foi paulatinamente se estabelecendo legitimamente. O que se observa hoje são mecanismos associados a políticas criminais nas quais o Estado exerce seu direito exclusivo de punir, fazendo correspondência entre as necessidades do âmbito social e as possibilidades de controle.

A despeito da exclusividade no uso da violência e da punição, não é permitido que tal poder se manifeste de forma ilimitada. No direito penal, os poderes do Estado devem ser utilizados a partir de princípios, dentre eles a *ultima ratio*, o qual estabelece que o direito de punir deve ser utilizado como último recurso em situações nas quais os bens mais relevantes ao ser humano e à sociedade são ameaçados ou atingidos. Nestes casos, o Estado tem o dever de oferecer resposta proporcional à força que tem o dever de reprimir.

Este princípio não apenas delimita juridicamente a atuação estatal, mas opera como fundamento ético-político que restringe o uso da violência institucionalizada de forma a não a torna-la excessiva nem banal.

As questões de ordem jurídica e as de natureza cultural que atravessam a atuação do Estado em contextos de violência letal, não se esgotam no presente imediato dos acontecimentos. Conforme Foucault (1987) tais questões remetem a uma lógica histórica mais profunda, associada ao exercício do poder, na qual o Estado moderno ocupa simbolicamente o lugar que outrora fora atribuído ao Rei.

Ainda que fundado sob os princípios da legalidade e da racionalidade administrativa, o Estado preserva a prerrogativa soberana de decidir sobre a vida e a morte, atualizando, sob novas formas, uma estrutura de poder que antecede a modernidade democrática.

Neste contexto, Foucault demonstra que no *Antigo Regime* (aquele no qual o Rei personaliza o controle do poder) a punição se organizava como espetáculo público destinado a reafirmar a soberania do monarca. O suplício dos corpos, portanto, não tinha como função a correção do condenado, mas a produção de um ritual visível à sociedade, o qual tornava sensível a força do soberano (FOUCAULT, 1987, p. 68).

Com a consolidação do Estado moderno, esse modelo foi substituído por dispositivos disciplinares e jurídicos mais discretos; contudo, o autor ressalta que o desaparecimento do espetáculo não implica na eliminação do poder soberano, mas sua reorganização em novas tecnologias de controle.

No contexto brasileiro, essa transformação adquire contornos específicos. Schwarcz (2019) evidencia o uso da violência por parte do Estado como elemento estruturante da ordem social desde o período escravocrata, operando como instrumento legítimo de manutenção da hierarquia social baseada em uma perspectiva racial.

Isso se dava por meio de espetáculos públicos de violência, notabilizados pela constituição de espaços urbanos destinados aos açoitamentos e enforcamentos, os *pelourinhos*, assim como na “terceirização” do uso da violência para o âmbito privado, outorgada aos proprietários de pessoas escravizadas dentro de suas propriedades. Nesses microespaços que reconhecemos como fazendas, engenhos ou minas – um território apartado no qual os princípios gerais são igualmente presentes – o suplício dos corpos também era tornado visível para a comunidade local, sendo o proprietário, no caso, aquele que exerce o direito outorgado pelo Estado do monopólio da violência.

Portanto no Brasil a manifestação pública do poder a partir do uso da violência visibilizada deixa explícita a existência de camadas específicas das relações sociais vinculadas não somente à consolidação do Estado, mas à permanência de uma hegemonia social fundada no uso seletivo desta violência, a qual distingue o grau de uso da força não a partir da intensidade da ação contrária, mas da tipificação dos corpos e sua localização em determinado território.

A centralidade da punição corporal, da exposição pública do sofrimento e da morte como mecanismos de controle social deixou marcas profundas na cultura e na política nacional, cujos efeitos se fazem sentir na naturalização da violência do Estado direcionada a populações periféricas, negras e pobres.

A despeito da institucionalização do Estado ocorrida sobretudo a partir do século XX, não ocorreu transformação capaz de romper com a lógica da visibilidade inerente ao que Foucault associa ao Antigo Regime.

Esta condição implica reconhecer a existência de uma condição paradoxal com relação ao regime de visibilidade associado à violência do Estado no caso brasileiro. Por um lado, indivíduos pertinentes às classes dominantes (políticos, pessoas com alto poder econômico etc.) estão sob a égide do sistema que Foucault (1987, p. 226) indica como próprio do da modernidade, associado à internalização das regras de vigilância a partir da constituição de um sistema de controle no qual a punição se apresenta de forma potencial, o qual denomina como *panóptico*. Neste contexto, a dimensão punitiva passa a ocorrer em condições de restrição de

visibilidade, isto é, sem visibilidade pública, determinada após o curso do devido processo legal para o cumprimento de penas no sistema prisional. Por outro lado, notadamente para a população periférica, pobre e negra, a lógica do confronto que resulta em morte nos territórios que ocupam tende a seguir o padrão de visibilidade pública próprio do arcaísmo do Antigo Regime, evidenciando uma ritualização da violência que passa a ganhar contornos culturais.

Compreendemos por ritual o sentido apontado por Wulf como sendo “as formas mais efetivas de comunicação e interação humana”, englobando liturgias, cerimônias, celebrações, ritualizações e convenções, dos rituais religiosos e ritos de passagem – como nascimento, casamento e morte – aos rituais cotidianos de interação. Por meio deles, comunidades são criadas e transições sociais são organizadas, encenando hierarquias e estruturas de poder através de performances corporais que transcendem o tempo comum, gerando realidades sociais coerentes, estéticas e lúdicas, além de equilibrarem tradições, necessidades presentes e desafios futuros (WULF, 2014, p. 89-90).

No que diz respeito aos eventos como os destacados neste artigo, é preciso reconhecer que a presença e a disseminação das imagens por meios digitais tende a ampliar a visibilidade da violência reconfigurando a esfera pública para além do território no qual ela ocorre. Assim, poderíamos compreender o jornal, a TV e as mídias digitais como uma espécie de *pelourinho digital*, um espaço de visibilização pública da violência para além dos limites da concretude urbana. Nesse sentido, as operações policiais em favelas, visibilizadas pelos meios de comunicação, passam a figurar como reatualização de um poder soberano que se expressa de forma midiática.

Ainda que juridicamente enquadradas como ações legais de segurança pública, tais operações produzem encenações recorrentes da força estatal, nas quais a violência assume valor simbólico, em uma discriminação dissimulada. A punição deixa de operar apenas como resposta a um delito específico e passa a funcionar como demonstração pública de autoridade, reafirmando o domínio do Estado sobre territórios historicamente percebidos como marginais.

Esse processo tensiona o próprio princípio jurídico da *ultima ratio*, uma vez que o uso extremo da força se converte em prática reiterada e socialmente legitimada. Conforme observa Foucault, o poder soberano não desaparece na modernidade: ele se reconfigura e convive com os dispositivos disciplinares, emergindo com especial intensidade nos momentos em que o Estado sente sua autoridade ameaçada (FOUCAULT, 2008). Nesses casos, a violência estatal tende a assumir caráter exemplar, reforçando sua dimensão ritual.

Assim, a ritualização da violência não se encerra no ato policial, mas se prolonga na sua circulação imagética e discursiva. A exposição reiterada de corpos mortos, armamentos e territórios ocupados funciona como parte integrante desse ritual contemporâneo, no qual o Estado reafirma sua posição soberana perante a sociedade. Tal dinâmica aproxima-se daquilo que Foucault identifica como a função política do espetáculo punitivo: não apenas punir, mas produzir efeitos de verdade e obediência (FOUCAULT, 1987, p. 36).

4. Imagens e conflitos entre Estado e população civil. Bandido bom é bandido morto

Belting aponta que a imagem contemporânea opera em três dimensões historicamente constituídas, mas que se sobrepõem e compõem como camadas de sentido: a dimensão de culto, ligada a imagens primordiais de presença e crença; a dimensão estética, centrada na arte autônoma e na contemplação desinteressada; e a dimensão midiática, marcada pela reprodução técnica e disseminação em meios como a fotografia e o digital (BELTING, 2007). Mesmo emergindo e caracterizando fases específicas da história, Belting aponta que a construção de sentido não se dá exclusivamente por uma ou outra dimensão, mas de forma cumulativa, fazendo com que a dimensão de culto esteja presente em qualquer imagem gerada em período posterior, inclusive nas imagens midiáticas contemporâneas. As dimensões da imagem não se sucedem, coexistem.

Suas conclusões apontam para o fato de que a imagem não opera como um mero registro objetivo dos fatos, mas como um fenômeno de natureza cultural. Nesse sentido, considerando os apontamentos de Foucault já apresentados, a imagem – sendo um fenômeno de natureza cultural inserido em um contexto de ritualização – possibilita considerar sua presença no contexto midiático para além do fato que se registra em si, trazendo consigo camadas de sentido anteriores, constituídas tanto nas circunstâncias da sociedade em tempos históricos do passado, quanto na cultura, alcançando aspectos simbólicos atemporais.

Essa perspectiva aponta para um cenário no qual as imagens, para além dos objetos registrados no tempo presente, são capazes de trazer a dimensão da permanência de um determinado fenômeno no tempo, operando como uma irrupção que ocorre de quando em quando e serve para reafirmar os sentidos constituídos anteriormente ao registro factual atual. Neste quadro, a imagem não mais figura como uma realidade objetiva, que meramente registra os objetos do mundo. Ela refuta a possibilidade de constituir algo novo e único para operar em

uma circularidade que a torna uma forma atualizada no tempo presente de sentidos constituídos no passado.

Nessa conjuntura, a análise das imagens de hoje passa pelo reconhecimento das imagens do passado. Assim, para analisarmos o regime de visibilidade associado às atuais imagens de violência do Estado no Brasil, é preciso retroceder no tempo e observar também as imagens antigas.

Para tanto, é preciso apontar que não observamos, neste trabalho, perspectivas associadas ao julgamento referente à culpabilidade ou não dos indivíduos ou de grupos que foram objeto da violência. A nós interessa observar o suplício do corpo como manifestação de poder e compreender os aspectos associados ao regime de visibilidade destas imagens.

Como dissemos anteriormente, a violência do Estado esteve presente no país praticamente desde sua formação como colônia. Talvez o caso de maior notoriedade deste tipo de violência na história do Brasil seja o de Tiradentes, enforcado em um pelourinho do Rio de Janeiro para na sequência ter o corpo esquartejado de forma a distribuir suas partes nas praças das cidades mais importantes que ligavam a antiga capital até a cidade de Ouro Preto, local onde do movimento inconfidente, onde sua cabeça foi exposta na praça mais importante da cidade.

A despeito da inexistência de registros visuais, fica nítida a forma como a violência do Estado se constitui a partir da visibilidade pública do exercício do *ius puniendi*.

Sabemos que no século XIX ainda eram imensas as dificuldades de publicação de imagens no jornalismo. A despeito disso, ainda que de modo incipiente, a Guerra de Canudos teve imagens do conflito publicadas em periódicos como o Jornal do Brasil (RJ) e O Estado de S.Paulo (SP).

Neste evento, o fotógrafo Flávio de Barros contratado pelo Exército brasileiro, produziu imagens do conflito que nos chegam até hoje. Destacamos três.



Imagem 1 - Prisão de Jagunços pela Cavalaria. Autor: Flávio de Barros, 1897.

FONTE: ACERVO DO MUSEU DA REPÚBLICA (RJ).



Imagem 2 - Cadáver no Arraial de Canudos. Autor: Flávio de Barros, 1897.

FONTE: ACERVO DO MUSEU DA REPÚBLICA (RJ).



Imagem 3 - Corpo exumado de Antônio Conselheiro. Autor: Flávio de Barros, 1897.

FONTE: ACERVO DO MUSEU DA REPÚBLICA (RJ).

As três imagens operam como registro dos fatos ao mesmo tempo em que tangibilizam o poder punitivo do Estado, reiterando no ambiente midiático daquele tempo, por meio das imagens, o regime de visibilidade soberano.

Na primeira fotografia (Imagem 1), fruto de encenação do fotógrafo, podemos ver soldados apontando suas armas para os jagunços dominados sob a árvore conhecida como *favela*, típica da região e que dava nome a um morro próximo no qual as moradias precárias serviram de inspiração para anos depois nomear as comunidades dos morros do Rio de Janeiro e, depois, de todo o país.

As demais imagens (2 e 3) mostram os corpos mortos como resultado da ação do Estado que se utiliza da visibilidade como forma de manifestação de seu poder para além do espaço no qual ocorreram os eventos, ampliando a espacialidade para o ambiente midiático. Na terceira foto este ponto de vista fica nítido, quando o corpo de Antônio Conselheiro, líder da comunidade de Canudos, foi exumado para que o registro fosse feito e, assim, demonstrar para todo o país que o Exército havia conquistado a vitória perante os sertanejos.

Outro exemplo do uso de imagens de cadáveres como forma de manifestação do poder do Estado pode ser observado na exposição após um cortejo das cabeças degoladas de Lampião e seu bando, mortos pelas forças policiais de Sergipe, denominadas “volantes”.



Imagem 4 - Cabeças de Lampião, Maria Bonita e seu bando, expostas. Autor desconhecido, 1938.

FONTE: WIKIMIDIA COMMONS



Imagem 5 - Página da Revista O Cruzeiro com imagem da cabeça degolada de Lampião. Edição de 06/08/1938.

FONTE: MEMORIAL DA DEMOCRACIA.

A despeito da institucionalização do Estado Brasileiro, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1988, a visibilidade pública da violência do Estado como manifestação de seu poder soberano permanece nas imagens midiáticas, conforme é possível notar nas fotografias dos eventos ocorridos em São Paulo quando a Polícia Militar, após controlar uma rebelião na antiga Casa de Detenção do Carandiru, invadiu o Pavilhão 9 da Casa de Detenção, assassinando 111 presos (Imagem 6).



Imagem 6 - Fotografia premiada, publicada na Folha de S.Paulo, com corpos de detentos mortos no Massacre do Carandiru, dispostos no IML de São Paulo. Autora: Marlene Bergamo, 1992.

FONTE: INSTITUTO MOREIRA SALES | PROJETO TESTEMUNHA OCULAR

Observando tais exemplos dentre outros possíveis, compreende-se a permanência do sentido associado ao regime de visibilidade soberano, a despeito de serem as imagens destinadas ao registro dos fatos. Ao serem disponibilizadas no ambiente midiático, acabam por configurar um espaço público ampliado, capaz de levar o sentido do poder sobre os corpos para além da localidade na qual originalmente ocorreram.

É o que se nota a partir das ações realizadas nas comunidades no Complexo do Alemão (2022) e da Operação Contenção (2025) no mesmo Complexo do Alemão e na Comunidade da

Penha, tanto a permanência da visibilidade do poder soberano quanto a recorrência dos sentidos presentes nas imagens registradas destes eventos.

Para viabilizar neste texto a análise, estabelecemos recorte a partir das imagens publicadas no jornal *O Globo*. A escolha não se deve apenas à sua ampla circulação nacional, mas à sua posição histórica como ator central na conformação do debate público no Rio de Janeiro. Sendo sediado na própria cidade em que os eventos ocorreram, *O Globo* ocupa posição estratégica na mediação entre violência urbana, opinião pública e legitimidade estatal. Seu arquivo fotográfico permite observar continuidades e deslocamentos na construção visual da autoridade policial ao longo de décadas, visto que suas atividades tiveram início em 1925.

A partir disso, selecionamos imagens associadas a dois eventos paradigmáticos de intervenção estatal armada no Rio de Janeiro: a do Complexo do Alemão em 2022 e a Operação Contenção em 2025, já descrita no início deste trabalho.

O recorte se deu por dois critérios principais: relevância social pelo número de vítimas e a razoável disponibilidade de imagens publicadas no jornal, o que possibilitaria análise acerca de eventuais permanências ou mudanças no regime de visibilidade na comparação com os eventos que destacamos anteriormente.

Para tanto acessamos o acervo digital d'*O Globo* nas datas correspondentes à cobertura factual dos dois eventos, tanto a realizada no Complexo do Alemão em 2022 quanto da Operação Contenção em 2025. Considerando um total de 23 imagens relacionadas às duas operações, foram selecionadas cinco para compor o corpus deste trabalho, sendo três originadas na operação de 2022 e outras duas relativas à de 2025.

O conteúdo das imagens publicadas reflete o material selecionado, trazendo cenas de confrontos, exibição de armamentos por parte dos policiais, prisões e corpos mortos. A seguir apresentamos as imagens selecionadas.



Imagem 7 – Morador do Complexo do Alemão é revistado por policiais durante operação em 2022. Foto: Gabriel de Paiva / Agência O Globo

FONTE: JORNAL O GLOBO



Imagem 8 – Moradores carregam corpo de vítima da operação policial no Complexo do Alemão em 2022. Foto: Mauro Pimentel / AFP

FONTE: JORNAL O GLOBO

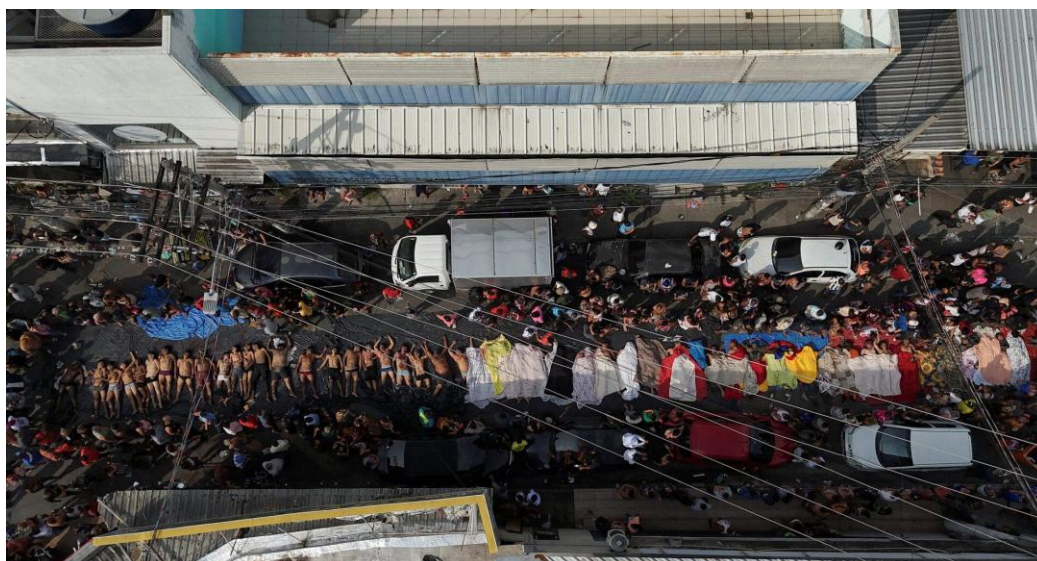


Imagem 9 – Corpos alinhados em via pública após operação policial na Penha, Rio de Janeiro. Foto: Ricardo Moraes / Agência Reuters, 29 out. 2025.

FONTE: JORNAL O GLOBO



Imagem 10 – Mulher enlutada beija um corpo coberto, no dia seguinte a uma operação policial mortal contra o tráfico de drogas na favela do Penha, no Rio de Janeiro, Brasil. Foto: Ricardo Moraes / Agência Reuters, 29 out. 2025.

FONTE: JORNAL O GLOBO



Imagem 11 – Mulher se revolta diante de corpos de vítimas da operação policial no Complexo do Alemão. Foto: Mauro Pimentel / AFP.

FONTE: JORNAL O GLOBO.

As imagens, como podemos observar na comparação entre os eventos do passado e do presente, frequentemente organizam os sujeitos em uma relação vertical ou hierárquica, a partir de duas condições. Na primeira comparecem os soldados armados, representantes do poder do Estado, empunhando armas que denotam a ideia do monopólio da violência. A segunda condição é a do corpo passível de ser subjugado por essa violência, seja na condição de preso ou morto, seja como familiares que acolhem ou reclamam seus mortos.

No comparativo, os familiares trazem uma carga emocional que não se via nos registros anteriores.

No mais, a despeito da teatralização da imagem produzida por Flávio de Barros em Canudos (Imagem 1), a encenação permanece com os agentes policiais empunhando suas armas para subjugar o preso (Imagem 7). O cadáver anônimo ao chão em Canudos (Imagem 2) está presente nos cadáveres sendo levados pela própria população, após terem sido retirados de onde jaziam, desta vez transportados em carrinho de mão. A identidade, que traz história de vida ao morto, está presente no corpo exumado de Antônio Conselheiro (Imagem 3) e se mostra

por meio das mulheres que choram ou reclamam por seus filhos, irmãos ou maridos, recusando a deixá-los ao anonimato trazido pelos tecidos que cobrem seus corpos (Imagens 10 e 11). A abrangência da violência, por sua vez, comparece nas cabeças do bando de Lampião (Imagem 4), nos corpos enfileirados do Carandiru (Imagem 6) e nas chocantes imagens dos corpos na via pública da Comunidade da Penha (Imagem 9).

Mesmo consideradas as diferenças formais e técnicas dentre as imagens, observa-se a permanência de um padrão de conteúdo e de sentido que reflete o Estado como vitorioso em suas ações na perspectiva do regime de visibilidade soberano, a despeito da falência no campo das políticas públicas e do domínio territorial. As imagens do passado e do presente apontam para um Estado capaz de, quando desejar, adentrar o território e usar de violência, inclusive para concorrer para o resultado morte.

A recorrência desses padrões sugere que não se trata de escolha isolada do fotógrafo no instante do enquadramento, mas de uma gramática visual já consolidada na medida em que traz todo um aspecto ritual, que se atualiza no tempo em novos eventos.

Neste ritual, a população considerada marginal — moradores de favela, juventude negra periférica, população em situação de rua — aparece inscrita como pertinentes a um regime de visibilidade que os associam reiteradamente à violência, ao risco ou à precariedade extrema.

Ao se atualizarem sob formas semelhantes, sejam produzidas por agências internacionais como a *Reuters*, sejam por veículos nacionais como *O Globo*, a imagem do poder violento do Estado e sua ação letal contra a marginalidade tende a se consolidar como padrão interpretativo.

5. Suplício dos corpos e Regime de visibilidade pré-moderno. Resquícios coloniais nas imagens contemporâneas

Embora a abolição formal da escravidão tenha acontecido em 13 de maio de 1888, essa nunca representou uma ruptura efetiva com as estruturas que sustentaram o regime escravocrata. O fim legal da escravidão inaugura um período marcado por profundas continuidades, sobretudo no que diz respeito à organização hierárquica da sociedade e à produção de desigualdades racializadas.

O pós-abolição brasileiro foi atravessado por um duplo desafio. De um lado, impunha-se a necessidade de reorganizar a ordem social em um contexto no qual a escravidão, pilar econômico e simbólico do país por mais de três séculos, deixava de ser juridicamente admissível. De outro, tornava-se urgente legitimar novas formas de hierarquização em um

cenário no qual o liberalismo passava a se afirmar como paradigma político, ao menos no plano formal.

Conforme aponta Schwarcz (2019), esse movimento produziu efeitos profundos na conformação do lugar social da população negra. Privados de políticas de inclusão, acesso à terra, educação ou trabalho digno, os negros libertos foram progressivamente empurrados para posições de marginalidade econômica e simbólica, ao mesmo tempo em que suas existências passaram a ser lidas sob o signo da suspeita, da incapacidade ou do perigo. A exclusão material foi acompanhada por um processo de desqualificação moral e simbólica, sustentado por discursos científicos, jurídicos e culturais que reforçam a ideia de inferioridade racial.

Nesse sentido, a abolição não significou a incorporação plena da população negra à cidadania, mas a reconfiguração de mecanismos de controle e exclusão. As teorias raciais funcionaram como um elo entre o passado escravocrata e as formas modernas de gestão da desigualdade, permitindo que a violência deixasse de ser exercida sob a forma explícita da propriedade sobre o corpo e passasse a operar por meio de dispositivos institucionais, jurídicos e simbólicos. A hierarquia racial, antes garantida pela escravidão, passou a ser sustentada por saberes que a apresentavam como natural e necessária.

É a partir dessa herança que se instaura a visão histórica de que determinados corpos são excedentes, permanentemente deslocados para as margens da ordem social. A dificuldade – e muitas vezes a impossibilidade – de “se fazer perceber”, como aponta Schwarcz, não se limita ao reconhecimento social, mas se estende ao próprio direito à visibilidade digna. Desde o pós-abolição, a população negra passa a ocupar um lugar ambíguo no espaço público: simultaneamente invisibilizada enquanto sujeito de direitos e hiperexposta enquanto problema social.

Essa lógica se projeta no presente e se articula diretamente com os regimes de visibilidade analisados neste trabalho. As imagens contemporâneas de violência estatal direcionada às favelas e a corpos negros não emergem no vazio, mas se inscrevem em uma longa duração histórica na qual raça, território e punição se entrelaçam. A exceção, nesse sentido, não é um desvio da norma democrática, mas uma herança reorganizada, cuja genealogia remonta ao modo como o Brasil lidou — e continua a lidar — com os efeitos inconclusos de sua abolição.

A compreensão das favelas como territórios de exceção e de seus habitantes como corpos igualmente excepcionáveis demanda um retorno às matrizes coloniais que estruturaram a formação social brasileira. Longe de constituírem um desvio pontual da ordem democrática,

esses espaços e os corpos que ali existem são produzidos historicamente a partir de uma racionalidade que hierarquiza vidas, territórios e direitos, estabelecendo continuidades entre o passado colonial e as práticas contemporâneas de controle, punição e visibilidade. A exceção, aqui, não se limita a uma categoria jurídico-formal, mas se manifesta como uma condição estrutural de suspensão seletiva da cidadania.

Essa configuração encontra respaldo na análise de Fanon acerca da experiência colonial. Para o autor, o mundo colonial é organizado a partir de uma compartimentação radical, na qual determinados espaços são destinados à violência permanente e determinados corpos são previamente inscritos como matáveis (FANON, 2008).

O corpo negro, desumanizado pelo processo colonial, é deslocado para uma zona onde a morte não constitui exceção, mas possibilidade constante. No Brasil, essa lógica se atualiza na associação histórica entre negritude, marginalidade e perigo, produzindo um imaginário no qual a eliminação física de determinados sujeitos é naturalizada.

Compreender essa dinâmica colonial é essencial para ser possível compreender que os regimes de visibilidade não operam de forma neutra. Se para (FOUCAULT, 1987) o poder não se exerce apenas por meio da repressão direta, mas pela produção de saberes, verdades e formas de ver, a visibilidade é, portanto, um operador central do poder, capaz de organizar o campo do sensível e definir o que deve ser visto, como deve ser visto e sob quais enquadramentos.

Se consolidação do Estado moderno implicou na institucionalização de mecanismos jurídicos e administrativos fundados na legalidade e na racionalidade, na transição para o modelo disciplinar, a punição desloca-se para espaços fechados e juridicamente regulados, mas a prerrogativa de “fazer morrer ou deixar viver” não desaparece; ela é reconfigurada e não se realiza apenas por meio da ação policial concreta.

Ela se prolonga no regime de visibilidade que organiza a circulação das imagens desses confrontos. Como observa Foucault (1979), o poder não se limita à repressão direta; ele produz saberes, organiza o campo do visível e define os enquadramentos a partir dos quais os sujeitos são percebidos. A visibilidade, portanto, constitui operador político.

As imagens jornalísticas que reiteradamente expõem determinados corpos mortos, armamentos apreendidos e territórios ocupados não apenas informam sobre eventos; elas participam da delimitação simbólica de quem pertence plenamente ao espaço da cidadania e de quem é percebido como ameaça eliminável.

A circulação reiterada dessas imagens, como sugere Pross (1999), opera como mecanismo de sincronização social, estabilizando expectativas coletivas e naturalizando padrões de interpretação. Ao produzir familiaridade com cenas de violência letal direcionadas a corpos específicos, o regime imagético contribui para transformar o excepcional em ordinário.

Assim, a fórmula socialmente difundida como “bandido bom é bandido morto” não pode ser compreendida apenas como opinião individual ou posição ideológica isolada. Ela se ancora em uma economia visual que associa determinados sujeitos à condição de matáveis. A modernização institucional do Estado convive, portanto, com a permanência simbólica de um regime de visibilidade soberano que se atualiza por meio da mediação midiática,

Desse modo, embora o aparato jurídico reconheça formalmente os direitos universais, o regime de visibilidade que estrutura a representação dos conflitos entre Estado e população civil revela a continuidade de uma lógica histórica na qual a violência sobre certos corpos permanece socialmente legitimada. O espetáculo não desaparece; ele se desloca. A praça pública converte-se em tela, e a soberania encontra nas imagens contemporâneas uma forma renovada de afirmação.

Se o Estado moderno reivindica o monopólio legítimo da violência (WEBER, 2011), a consolidação desse monopólio, no contexto contemporâneo, depende crescentemente da mediação comunicacional. A violência estatal, para além de sua dimensão operacional, adquire densidade simbólica na medida em que é tornada visível, narrada e reiterada pelos meios de comunicação, como um pacto social implícito que é produzido e reproduzido por imagens.

Nesse sentido, a midiatização da violência do Estado não deve ser compreendida apenas como processo técnico de difusão de informações, mas como reconfiguração estrutural das práticas sociais pela lógica midiática. A ação estatal, especialmente em contextos de conflito, passa a ser produzida e percebida dentro de uma gramática comunicacional que organiza visibilidade, temporalidade e enquadramento. É o que Sodré aponta quando indica a existência de um *bios midiático* como uma transformação profunda na pólis, onde a mídia autonomiza a representação e redefine a democracia na medida em que promove o encolhimento do espaço público tradicional, substituído pela tela e pela estetização emocional da política, priorizando marketing (SODRÉ, 2013, p. 28)

As imagens das operações policiais não apenas documentam acontecimentos ou dão lastro aos textos que acompanham; elas participam da construção pública do sentido desses

acontecimentos. Judith Butler (2009), ao discutir os “quadros de guerra”, demonstra que o enquadramento visual e discursivo determina quais vidas são reconhecidas como dignas de luto e quais permanecem fora do campo da comoção pública. O enquadramento não é neutro: ele estrutura antecipadamente as condições de inteligibilidade da cena.

Assim, quando determinados corpos aparecem reiteradamente associados a armas, territórios estigmatizados e narrativas de confronto, produz-se um regime de percepção no qual esses sujeitos passam a ser compreendidos primordialmente como ameaça. A morte, nesse contexto, tende a ser interpretada como desfecho esperado, e não como ruptura ética.

A repetição imagética desempenha papel central nesse processo. Berger e Luckmann (1985) já apontavam que a realidade social se consolida por meio da habitualização e da sedimentação de significados, o que em certa medida corrobora a proposição de Pross (1980) acerca das *experiências pré-predicativas*, ou seja, a constituição de experiências prévias que possibilitam a constituição de sentidos anteriores à observação de imagens e que acabam por determinar o resultado da apreciação delas. No campo comunicacional, a recorrência de determinados conteúdos e enquadramentos visuais contribui para a naturalização de categorias e associações. O que se repete torna-se familiar, o que se torna familiar tende a ser percebido como normal e o que é normal passa a ser esperado, na medida em que o fenômeno se ritualiza.

É nesse ponto que o regime de visibilidade midiática se articula à lógica soberana. Se o suplício público no Antigo Regime tinha como função reafirmar a autoridade do soberano perante a coletividade, na contemporaneidade a circulação de imagens de confrontos nos veículos de comunicação cumpre função análoga, ainda que sob outra forma.

O Estado, embora juridicamente modernizado, encontra neste fenômeno um modo de reinscrever simbolicamente práticas que remetem à tradição soberana. A morte não é exibida como suplício ritualizado nos moldes do século XVIII; contudo, sua visibilidade reiterada mantém ativa a dimensão exemplar da punição. A diferença não está na existência ou inexistência do espetáculo, mas na forma de sua mediação.

Assim, a mídia não atua apenas como observadora externa cujo objetivo é informar sobre os conflitos entre Estado e população civil. Ela acaba por integrar o dispositivo, tornando-o inteligível, emocionalmente apreensível e socialmente legitimado. A manutenção do *modus operandi* não se dá exclusivamente pela repetição da ação policial, mas pela repetição das imagens que a tornam familiar, previsível e, em certa medida, aceitável.

Ao serem amplamente difundidas, as imagens de operações policiais, corpos mortos, armamentos exibidos e territórios ocupados funcionam como tecnologias de visibilidade que reafirmam a presença do Estado justamente onde sua ausência estrutural é mais evidente. Paradoxalmente, é pela espetacularização da força que o Estado busca reafirmar sua autoridade sobre espaços historicamente negligenciados por políticas públicas de caráter social. A violência, nesse sentido, não aparece como falha do Estado, mas como demonstração de sua potência.

Esse processo produz um deslocamento importante: a punição deixa de ser compreendida como uma exceção necessária para o restabelecimento social e passa a ser percebida como espetáculo. As imagens cumprem, assim, um papel pedagógico, ensinando a quem deve ser punido, onde a punição ocorre e quais vidas são passíveis de serem expostas, violadas ou eliminadas sem que isso provoque escândalo moral proporcional. Mais que isso, este tipo de ação é majoritariamente aprovada pela população diretamente afetada. Trata-se, portanto, de um regime de visibilidade seletivo, no qual certos corpos são hiperexpostos enquanto outros permanecem invisíveis.

Nesse contexto, a circulação imagética não se trata de convencer racionalmente o público acerca da legalidade ou da eficácia das operações, mas de produzir uma adesão afetiva fundada em sentimentos como medo, alívio, vingança ou sensação de justiça feita. A imagem, ao antecipar e moldar a experiência emocional, cria condições para que a violência estatal seja percebida como legítima antes mesmo de qualquer debate jurídico ou político.

6. Conclusão

Este trabalho buscou demonstrar que as imagens produzidas nas operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro operam como dispositivos centrais na atualização de regimes de visibilidade que articulam soberania, punição e hierarquização de vidas. A análise comparativa entre imagens históricas – de Canudos, do cangaço e do Carandiru – e aquelas publicadas pelo O Globo nas operações recentes revelou menos rupturas do que permanências.

Se os textos jornalísticos variam, as imagens permanecem em uma gramática visual estável: armas em punho, corpos subjugados, cadáveres expostos e territórios ocupados. A leitura dessas imagens não se esgota no que mostram, mas na forma como organizam o olhar.

Essa dimensão ganha maior relevância quando se considera a precedência da imagem sobre o texto. O processamento visual antecede a elaboração discursiva: a imagem afeta antes

que o texto explique. Seu tempo de codificação emocional é mais rápido e atua no plano sensível que condiciona a leitura posterior. O campo de interpretação é, assim, parcialmente configurado antes da racionalização verbal.

É nesse nível que se evidencia o diálogo com Pross: as imagens funcionam como estruturas pré-predicativas pois organizam sentidos antes da formulação proposicional. A leitura visual antecede o juízo explícito.

A partir disso, o conceito de bios midiático se torna decisivo. Se o bios midiático designa um modo de vida atravessado pela mediação técnica e pela circulação contínua de imagens, então essas gramáticas visuais não apenas representam a violência – elas participam da organização sensível da experiência cotidiana. A pedagogia do olhar produzida por essa circulação reiterada molda percepções, estabiliza afetos e naturaliza associações entre marginalidade e eliminação legítima. A violência não é apenas narrada; ela é incorporada ao horizonte perceptivo como possibilidade previsível.

Assim, a repetição imagética contribui para uma familiarização cultural com a morte de determinados corpos. O extraordinário converte-se em ordinário. A recorrência das imagens tornam a morte não um fato noticiável, mas uma metáfora obsessiva, conforme apontou Durand. A exposição contínua tende a reorganizar a sensibilidade coletiva, deslocando a violência do campo do escândalo para o da normalidade.

Compreender a leitura da imagem como prática cultural inscrita no bios midiático é, portanto, fundamental para enfrentar essa naturalização. Se o regime de visibilidade estrutura o campo do sensível definindo quais vidas são enquadradas como relevantes e quais aparecem como descartáveis, transformar a realidade da violência exige também transformar os modos de ver. A crítica aos padrões imagéticos torna-se, assim, intervenção política no plano pré-discursivo onde se formam disposições afetivas e juízos morais.

Desnaturalizar essas estruturas visuais, explicitar sua dimensão pré-predicativa e evidenciar a persistência de suas metáforas obsessivas constitui passo decisivo para interromper a anestesia e reabrir a possibilidade do dissenso. A disputa não se limita aos fatos narrados, mas ao próprio regime do visível que antecede e molda sua interpretação. É nesse terreno que se joga a possibilidade de deslocar a violência do campo do aceitável para o campo do intolerável.

Referências

- BELTING, Hans. **Antropología de la imagen**. Buenos Aires: Katz, 2007.
- DURAND, Gilbert. **As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arquetipologia geral**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- DURAND, Gilbert. **O imaginário: Ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem**. São Paulo: Difel, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- INSTITUTO QUAEST. **Pesquisa Genial Investimentos: avaliação da operação policial no Rio de Janeiro: outubro de 2025**. [S. l.]: Instituto Quaest, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/11/genial-quaest-megaoperacao-2-nov.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.
- KAMPER, Dietmar. Imagem. In: WULF, Christoph (org.). **Cosmo, corpo, cultura: enciclopédia antropológica**. Milão: Mondadori, 2002. Disponível em: <http://www.cisc.org.br/portal/jdownloads/KAMPER%20Dietmar/imagem.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2026.
- PROSS, Harry. **Estructura simbólica del poder**. Barcelona: Gustavo Gili, 1980.
- PROSS, Harry. **La violencia de los símbolos sociales**. Barcelona: Anthropos, 1989.
- PROSS, Harry. **Atrapados en la red mediática. Orientación a la diversidad**. Hondarribia, Espanha: Argitaletxe Hiru, 1999.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SILVA, Maurício Ribeiro da. **Na órbita do imaginário: comunicação, imagem e os espaços da vida**. São José do Rio Preto, SP: Bluecom Comunicação, 2012.
- SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho: uma teoria da comunicação linear e em rede**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2013;
- WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 2011.
- WULF, Christoph. **Homo pictor: imaginação, ritual e aprendizado mimético no mundo globalizado**. Petrópolis: Vozes, 2014